

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03947895

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.900/94)





ASSINATURA DO PORTADOR

Samuel Borges Cruz

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INDICAD: 9789

NOME
SAMUEL BORGES CRUZ

FILIAÇÃO
EDSON ALMEIDA CRUZ
CONCEIÇÃO MARIA BORGES CRUZ

NATALIDADE
BRAGANÇA-PA

DATA DE NASCIMENTO
07/04/1971

RG
2116677 - SSP/PA

CPF
392.684.032-34

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
02

EXPIDO EN
27/10/2016

Alberto Campos

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE



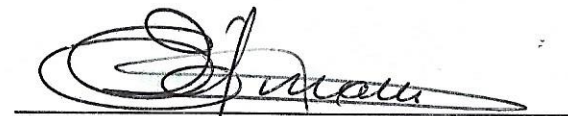
O Reitor da **Universidade da Amazônia**, no uso de suas atribuições, outorga a

Samuel Borges Cruz

nascido em 07 de abril de 1971, natural do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 2116677/SSP/PA, de nacionalidade brasileira o presente **Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho**, realizado no período de 23 de abril de 2007 a 28 de fevereiro de 2009, com carga horária total de 405 horas de atividades acadêmicas.

Belém, 28 de fevereiro de 2009.


Secretário de Assuntos Acadêmicos


Reitor

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.518/93, DE 21 DE OUTUBRO DE 1993 (DOU DE 22/10/93)

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 052/2005 de 16 de junho de 2005, da Universidade da Amazônia.

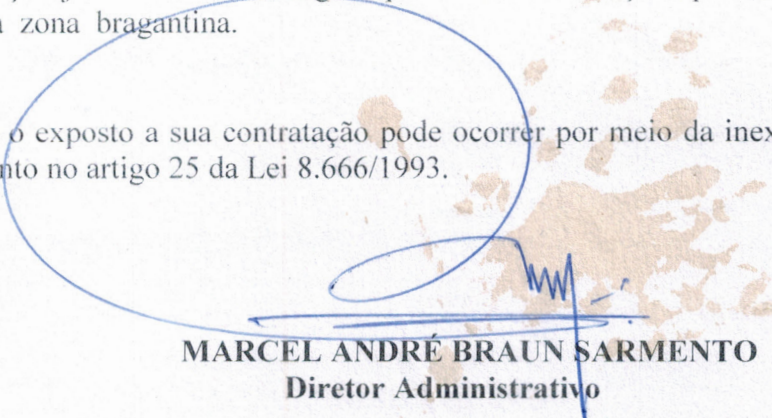
DISCIPLINAS	CH	PROFESSORES	TITULAÇÃO	
I MÓDULO				<p>O curso cumpriu todas as disposições da RESOLUÇÃO CNE/CES N º 01 de 03 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">CERTIFICADO REGISTRADO</p> <p>Sob nº <u>387</u></p> <p>no Livro <u>15 - Ep. Dir. Trab. Proc. Trab.</u></p> <p>Folha <u>387</u></p> <p>Em <u>28 / 02 / 2009</u></p> <p style="text-align: right;"><i>Leandro Cardoso</i> SECRETARIA ACADÊMICA DA PÓS-GRADUAÇÃO</p>
Teoria Geral do Direito do Trabalho	30	Vicente José Malheiros da Fonseca	Especialista	
Direito Individual do Trabalho	30	Maria Celeste Soares Vasconcelos	Mestre	
Direito Coletivo do Trabalho	30	José Cláudio Monteiro de Brito Filho	Doutor	
Direito Internacional do Trabalho	30	Georgenor de Souza Franco Filho	Doutor	
Direito do Meio Ambiente do Trabalho	30	Marcelo Freire Sampaio Costa	Mestre	
II MÓDULO				
Generalidades do Processo de Trabalho	30	José Edilsimo Eliziário Bentes	Mestre	
Processo Individual	30	Augusto César Ferreira de Baraúna	Doutor	
Processo Coletivo	30	Marcelo Freire Sampaio Costa	Mestre	
Recursos	30	Raimundo Itamar Lemos Fernandes Junior	Mestre	
Processo de Execução	30	Océlio de Jesus Morais	Mestre	
III MÓDULO				
Perspectiva do Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	30	Raimundo Itamar Lemos Fernandes Junior	Mestre	
Direito da Seguridade Social	30	Zeno Simm	Mestre	
Metodologia do Trabalho Científico	30	Gercilene Teixeira da Costa	Mestre	
Orientação e Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso	15	-	-	



DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - PARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.557.534/0001-74, com endereço localizado na TV. João XXIII - 257 – Centro - Bragança – Pará - CEP: 68.600-000, através de seu Diretor Administrativo **MARCEL ANDRÉ BRAUN SARMENTO**, declara para os devidos fins, que em consulta ampla realizada na Zona Bragantina, identificamos que o **Escritório de Advocacia Borges Cruz & Guimarães**, inscrito no CNPJ sob nº 17.811.924/0001-70, com endereço comercial localizado na TV. Pombal, n.210, Bairro Umarizal, Belém – Pará, se constitui em uma empresa com notória capacitação profissional para realizar trabalhos jurídicos nas áreas de direito público (licitações, contratos, processo legislativo), direito civil e direito criminal. Neste sentido, a referida empresa reúne profissionais experientes em nível regional na matéria, estando entre as poucas com capacitação para oferecer assessoria jurídica para entes públicos na região onde está localizado nosso município de Bragança - Pará, segundo os trabalhos que vem prestando em nosso município desde o ano de 2018, inclusive possuindo atestado de capacitação técnica fornecido por outros entes públicos onde presta serviços, tais como o Poder Legislativo de Cachoeira do Piriá e Poder Legislativo de Santa Luzia do Pará, e com atuação junto a diversos órgãos públicos e instituições privadas de grande notoriedade na região da zona bragantina.

Por todo o exposto a sua contratação pode ocorrer por meio da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/1993.


MARCEL ANDRÉ BRAUN SARMENTO
Diretor Administrativo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ - PARÁ, inscrito no CNPJ nº 01.612.359/0001-82, com endereço localizado na Rua Dr. Almir Gabriel, s/nº, Bairro Centro, Cachoeira do Piriá – Pará, CEP: 68.617-000, através de sua Diretora Administrativa **CLAUDIA DAMASCENO DO NASCIMENTO**, declara para os devidos fins, que em consulta ampla realizada na Zona Bragantina, identificamos que o Escritório de Advocacia Borges Cruz & Guimarães, inscrito no CNPJ sob nº 17.811.924/0001-70, com endereço comercial localizado na TV. Pombal, n.210, Bairro Umarizal, Belém – Pará, se constitui em uma empresa com notória capacitação profissional para realizar trabalhos jurídicos nas áreas de direito público (licitações, contratos, processo legislativo), direito civil e direito criminal. Neste sentido, a referida empresa reúne profissionais experientes em nível regional na matéria, estando entre as poucas com capacitação para oferecer assessoria jurídica para entes públicos na região onde está localizado nosso município de Cachoeira do Piriá, segundo os trabalhos que vem prestando em nosso município desde o ano de 2014, inclusive possuindo atestado de capacitação técnica fornecido por outros entes públicos onde presta serviços, tais como o Poder Legislativo de Bragança, Poder Legislativo de Santa Luzia do Pará e Poder Legislativo de Viseu, e com atuação junto a diversos órgãos públicos e instituições privadas de grande notoriedade na região da zona bragantina.

Por todo o exposto a sua contratação pode ocorrer por meio da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/1993.


CLAUDIA DAMASCENO DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa